

**RESOLUÇÃO CRP-06 N° 003/17**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017**



Conselho Federal de Psicologia  
Conselho Regional de Psicologia da  
6ª Região - CRP-06

Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América  
Cep 05410 020, São Paulo, SP  
Tel (11) 3061 9494, fax (11) 3061 0306  
website www.crp.org.br

Regulamenta o pagamento de ajudas de custo, diárias e jetons e o custeio de deslocamento e hospedagem para atividades realizadas a serviço ou interesse do CRP-06.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª. REGIÃO - CRP-06**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da moralidade, da defesa do interesse público e da economicidade dos atos de gestão da administração pública, dispostos na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, aprovado por meio da Resolução CFP nº 03/2007,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis aprovado por meio da Resolução CFP nº 10/2007,

CONSIDERANDO os custos decorrentes das atividades realizadas a serviço ou por interesse do CRP-06,

CONSIDERANDO a deliberação de sua 1959ª. Reunião Plenária,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar o pagamento de ajudas de custo, diárias e jetons e o custeio de deslocamento e hospedagem para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª. Região - CRP-06.

**Capítulo I - Das ajudas de custo e diárias**

Art. 2º. Ajuda de custo é o valor pago a conselheiras(os), a membros de comissões, grupos de trabalho e demais instâncias colegiadas e a convidadas(os), a título de ressarcimento das despesas de transporte intramunicipal, estacionamento e

